



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

ORÇAMENTO COLABORATIVO 2023

ATA DO JÚRI Nº. 1

Aos doze dias do mês de janeiro de 2023, às 14.30 horas, na sede da Freguesia de Campanhã, reuniu o júri (restrito), nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião, de três de janeiro de 2023, ao concurso do orçamento colaborativo, para selecionar as candidaturas/projetos para o ano de 2023, composto por:

Presidente: Dr. João Alves Dias (*Professor*); Dr^a. Fátima C. Aleixo Vilela (*Técnica Superior de Educ. Serviço Social e Diretora Técnica da A.P.I.*) e Sr. Francisco Ferreira Nogueira Cardoso (*dinamizador do movimento associativo/cultural da freguesia de Campanhã*).

Ponto da Ordem de Trabalhos:

Nos termos do Anexo I do Orçamento Colaborativo que define as Condições de atribuição do apoio, a presente reunião visa estabelecer os Critérios de Seleção que promovam um ou mais projeto(s) sustentáveis, nas suas vertentes social, económica e ambiental da comunidade, reforçando o trabalho em rede e as relações de proximidade entre o Município, as Freguesias e a Comunidade._____

O estabelecimento dos critérios de seleção com vista à avaliação/seleção, é um processo sistemático e objetivo tanto quanto possível, consistindo em apreciar uma ideia, um projeto, desde a sua conceção, planeamento, viabilidade, sustentabilidade, execução e resultados expectáveis. Destina-se, pois, a determinar o mérito e grau de relevância do projeto em função do fim a que se destina e o seu impacto no seio da comunidade._____

Desta forma, o júri pretende minimizar o impacto da subjetividade sempre presente neste tipo de procedimentos, divulgá-los aos interessados e à comunidade. _____

Tendo em consideração os parâmetros definidos, o júri entendeu estabelecer os seguintes quatro critérios e respetivos subcritérios que abaixo se identificam:

1. **Qualidade do diagnóstico** - Dos objetivos, da definição do público-alvo, da intervenção face ao local.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

João Sá
20/07/2016
Alcalde

- 1.1.0 objetivo geral está claramente definido?
- 1.2.0s objetivos e suas causas enquadram-se nas áreas do Orçamento Colaborativo?
- 1.3.0s objetivos estão quantificados, de forma a que se perceba a dimensão relativa dos mesmos?
- 1.4.0 a descrição permite perceber a proposta de forma clara e concreta?

2. **Impacto** - no território e público-alvo

- 2.1.0 a área a que se candidata está de acordo com os problemas e necessidades diagnosticados?
- 2.2.0 as atividades são os meios de responder aos problemas e necessidades identificadas?
- 2.3.0 o projeto terá um impacto significativo no território?
- 2.4.0 o impacto no público-alvo direto é expectável em relação aos objetivos?

3. **Relação custo/benefício** - Entre os recursos financeiros solicitados e os resultados esperados

- 3.1.0 o orçamento é razoável em relação ao projeto que se propõe executar?
- 3.2.0 existem outras respostas, que se sobrepõem à proposta apresentada?
- 3.3.0 face aos recursos a investir a resposta é verdadeiramente estruturante e abrangente?
- 3.4.0 a dimensão do público-alvo é significativa?

4. **Viabilidade e sustentabilidade** - Das propostas no território ao longo do tempo

- 4.1.0 o projeto em proposta poderá continuar após o termo do financiamento Inicial?
- 4.2.0 a proposta conta com a participação ativa e voluntária dos cidadãos e organizações?
- 4.3.0 a proposta é sustentável?



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

João
João
Abreu

4.4. Existem possibilidades de parcerias/partilha de custos para manutenção da proposta?

A cada um destes critérios correspondem quatro subcritérios com pontuação de 1 a 5 pontos, exceto o critério 4 – Viabilidade e Sustentabilidade – em que a pontuação dos subcritérios varia de 1 a 10 pontos, sendo o resultado final determinado pelo somatório de cada um dos critérios. _____

Na deliberação de 3 de janeiro de 2023, a Junta de Freguesia decidiu que o valor máximo a atribuir a cada projeto selecionado é de quinze mil euros. A experiência recolhida em anteriores processos do orçamento colaborativo revela que, nos projetos de valor substancialmente superiores ao limite máximo de financiamento fixado pela autarquia, as entidades contempladas têm dificuldade em arranjar cofinanciamento ou mesmo não executam os projetos por falta de recursos financeiros com a consequência de terem de devolver a verba atribuída. _____

Tendo em consideração estes fatores, o júri decidiu o seguinte: aos projetos aprovados, cujo valor global exceda 20% do limite máximo do financiamento serão deduzidos 20 pontos à avaliação total; aos que excederem 30% serão deduzidos 30 pontos e aos que excederem 50% serão deduzidos 50 pontos. _____

Serão selecionados os projetos com maior pontuação global, após a aplicação dos critérios e subcritérios estabelecidos, sem prejuízo do previsto no parágrafo anterior.

A primeira fase de análise dos projetos, incidirá na avaliação dos requisitos formais (*exigido às entidades legalmente constituídas*) das candidaturas, nomeadamente: estatutos atualizados das associações/coletividades; termos de posse dos órgãos sociais; situação regularizada perante autoridade tributária e segurança social, sendo excluídos os projetos que não cumpram os requisitos formais. _____

A segunda fase – avaliação de mérito -, que contará com presença do júri alargado a cinco membros, serão apreciados os projetos que não foram excluídos na primeira fase. _____



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Estes são os critérios e subscritérios, aprovados por unanimidade pelo júri, que estabelecem os eixos fundamentais de avaliação dos projetos, de forma a produzir os efeitos difusores e de estímulo ao desenvolvimento da comunidade local. —

A presente ata vai ser publicitada no site da autarquia juntamente com o Edital de abertura do concurso. —

O prazo para entrega de candidatura é até 28 de fevereiro de 2023. —

Nada mais havendo a tratar, eram 17.00 horas quando o Presidente do júri encerrou a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que abaixo vai assinada pelos presentes. —

O Júri

O Presidente:

João Alves Dias

A vogal:

Albino

O vogal:

Fernando